



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1368/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Autorização Legislativa para implantação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitário de endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, implementado pela Emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, que corresponde a um reajuste de 45,64%.

Art. 2º Fica autorizado, ainda, que os efeitos financeiros desta lei serão a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 26 de julho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO